



**SYNLAB**

Política de Denúncia  
por Terceiros

## 1. Âmbito da política de denúncia por terceiros

A presente Política de Denúncia por Terceiros (“**Política**”) destina-se a encorajar e permitir que os parceiros comerciais<sup>1</sup> e os seus respetivos funcionários, bem como outros terceiros, comuniquem infrações comprovadas ou suspeitas da Lei Alemã de Diligência Devida na Cadeia de Abastecimento (*Lieferkettensorgfaltspflichtengesetz*) e violações do Código de Conduta dos Fornecedores da SYNLAB (“**Denunciantes**”).

## 2. Princípios gerais

Independentemente das circunstâncias em que se efetua uma denúncia, a SYNLAB respeita e aplicará os princípios seguintes a todas as situações e medidas empreendidas.

### 2.1. Proteção dos denunciantes

A SYNLAB acredita que a funcionalidade da comunicação de violações por terceiros só pode funcionar na sequência de um processo transparente e fiável, em que os Denunciantes estejam conscientes de que atuam num ambiente seguro e protegido. Assim, a SYNLAB compromete-se com os seguintes princípios:

**Não retaliação:** os denunciantes não têm de recear consequências negativas de natureza discriminatória ou disciplinar pelo facto de fazerem uma denúncia de boa-fé ou levantarem questões, dúvidas e preocupações.

**Julgamento justo:** todos os casos serão objeto de uma imparcialidade rigorosa, aplica-se o princípio da presunção de inocência e concede-se o direito de ser ouvido.

Além disso, a SYNLAB envida todos os esforços razoáveis para preservar o mais possível a **confidencialidade** das denúncias legítimas e das informações nelas contidas. Por conseguinte, as denúncias podem também ser apresentadas de forma anónima<sup>2</sup>.

A SYNLAB reserva-se, no entanto, o direito de efetuar divulgações se:

- o Denunciante der o seu consentimento;
- necessário para investigar eficazmente a denúncia e tomar medidas conexas;
- necessário para o cumprimento de obrigações legais obrigatórias;
- a divulgação for obrigatória ao abrigo da legislação aplicável (por exemplo, autoridades responsáveis pela aplicação da lei).

### 2.2. Exceção por utilização indevida

É estritamente proibida a utilização intencional do sistema de denúncia ao abrigo da presente Política para práticas abusivas (ou seja, apresentar denúncias de má-fé ou como ato de vingança). Os Denunciantes que utilizem o sistema de denúncia de forma abusiva não estão protegidos pelos princípios acima enunciados e podem ser objeto de sanções ao abrigo do direito laboral, penal e civil.

Além disso, não toleramos qualquer tipo de ameaças, comportamentos prejudiciais ou atos de retaliação. Este tipo de conduta constitui, por si só, uma violação dos nossos valores e pode resultar em ações disciplinares.

---

<sup>1</sup> Um parceiro comercial da SYNLAB contratado para o fornecimento de bens ou a prestação de serviços.

<sup>2</sup> Note-se que as investigações serão facilitadas se as denúncias não forem feitas de forma anónima, o que permite perguntas e esclarecimentos posteriores.

### **2.3. Informar as pessoas em causa**

A SYNLAB informará de forma razoável as pessoas afetadas por uma denúncia.

Em função das circunstâncias do caso concreto, a SYNLAB pode abster-se de prestar essas informações, a fim de não prejudicar a eficácia da investigação, a proteção das provas ou o processo de denúncia.

### **2.4. Proteção de dados**

No tratamento das denúncias, a SYNLAB respeita a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e as respetivas normas de segurança.

Os registos das denúncias e os materiais de investigação relacionados serão guardados de acordo com a legislação aplicável e na medida em que tal seja necessário para a concretização dos interesses legítimos da SYNLAB, em particular o funcionamento dos canais de comunicação interna e uma gestão eficaz da conformidade. Outros interesses legítimos incluem o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais ou a garantia do cumprimento das obrigações legais aplicáveis a que a SYNLAB está sujeita. Geralmente, três anos depois de o armazenamento deixar de ser legalmente necessário, os registos serão eliminados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis.

As denúncias não fundamentadas ou informações por outros motivos considerados fora do âmbito da presente política serão imediatamente eliminadas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

## **3. Procedimento de denúncia e gestão de casos**

O procedimento de denúncia previsto na presente política foi concebido para permitir um tratamento eficaz, seguro e transparente das denúncias.

Os Denunciantes podem auxiliar esta pretensão fornecendo informações de forma concisa e suficientemente pormenorizada, incluindo provas de apoio, quando disponíveis.

### **3.1. Denúncias e acompanhamento**

As denúncias podem ser enviadas para a SYNLAB através de um dos seguintes canais de denúncia:

Os Denunciantes anónimos utilizam o fornecedor externo de denúncias da SYNLAB<sup>3</sup>, que está disponível em várias línguas através dos contactos fornecidos no anexo.

As denúncias também podem ser entregues diretamente através do seu ponto de referência na SYNLAB ou do *Chief Human Rights Officer* da SYNLAB.<sup>4</sup>

A confirmação da receção da denúncia ao Denunciante pode ser esperada no prazo de sete (7) dias e as atualizações sobre o estado da denúncia serão fornecidas de acordo com a legislação aplicável. As

---

<sup>3</sup> O endereço eletrónico e os números de telefone regionais são geridos pela sociedade de advogados Hogan Lovells International LLP.

<sup>4</sup> Note-se que o anonimato não pode ser concedido nestes casos, nomeadamente por razões técnicas.

pessoas competentes pela análise de uma denúncia podem contactar o Denunciante com questões de acompanhamento e para esclarecimentos.

### 3.2. Verificação da plausibilidade e investigações principais

Através de um primeiro **controlo de plausibilidade** efetuado pelas funções competentes da SYNLAB, os casos não plausíveis serão eliminados e encerrados. O Denunciante será informado em conformidade.

Os casos considerados plausíveis serão objeto de investigações principais. Esta avaliação aprofundada do caso terá em conta todos os factos disponíveis e será realizada com o envolvimento das funções mais adequadas da SYNLAB (por exemplo, os departamentos de Recursos Humanos, *Compliance* ou Auditoria Interna), de acordo com a natureza do caso. Os potenciais conflitos de interesse (por exemplo, do acusado ou das partes investigadoras) são devidamente considerados.

A avaliação dos factos é efetuada sem demora e dentro de um prazo razoável, tendo em conta as circunstâncias factuais do caso (por exemplo, gravidade, complexidade, informações e provas fornecidas, etc.). Poderão ser envolvidos recursos externos para a avaliação, caso a caso, conforme necessário. A SYNLAB envolverá e cooperará com as autoridades públicas e outras instâncias (comissão de trabalhadores, responsável pela proteção de dados, etc.) na medida do necessário e em conformidade com a legislação aplicável.

Como resultado da investigação, os casos serão classificados e tratados da seguinte forma:

- As denúncias sobre violações que não possam ser provadas serão encerradas como **casos não fundamentados**. A decisão de encerramento é documentada.
- As violações comprovadas são classificadas como casos fundamentados. Estes casos serão tratados com **medidas de correção** adequadas.

### 3.3. Medidas de correção

A SYNLAB decidirá, caso a caso, como tratar adequadamente os casos fundamentados da forma mais eficaz, considerando, entre outros, os seguintes critérios:

- **Gravidade da violação:** avaliação do grau de prejuízo (intensidade ou profundidade de uma lesão) e do número de pessoas afetadas.
- **Probabilidade da violação:** probabilidade de um risco se materializar numa violação.
- **Urgência:** risco pendente ou violação existente.
- **Categoria da violação:** categorização de casos (por exemplo, casos criminais ou infrações) e circunstâncias (negligência, intenção).
- **Reversibilidade da violação:** ponderação da possibilidade de eliminação dos efeitos negativos e dos recursos necessários.
- **Área de violação:** a área de negócio da SYNLAB ou violações cometidas por um fornecedor.

As potenciais medidas de correção incluem, nomeadamente:

- Notificações, avisos, pedidos de certificações ou auditorias de parceiros de negócios
- Exercício de influência comercial para pôr termo a uma violação
- Medidas para inverter factualmente ou compensar os vestígios de uma violação

Os planos de correção subjacentes serão estabelecidos pelos serviços em causa e estão sujeitos à aprovação do Diretor dos Direitos Humanos.

As medidas de correção serão executadas sob a supervisão das funções competentes da SYNLAB, tal como previsto no plano de correção.

#### **3.4. Encerramento e documentação**

Após a aplicação bem-sucedida das medidas de correção e sob reserva de confirmação pelo Diretor dos Direitos Humanos, os casos serão encerrados. As decisões de encerramento dos casos serão documentadas. Além disso, as funções relevantes da SYNLAB serão informadas do encerramento dos casos, a fim de determinar a necessidade de adaptação ou de adoção de novas medidas preventivas.

#### **3.5. Análise da eficácia**

A eficácia da presente Política e das medidas de correção será analisada sob a supervisão do *Chief Human Rights Officer*, numa base regular e *ad hoc*, conforme necessário. O *Chief Human Rights Officer* fornecerá regularmente à administração da SYNLAB informações resumidas sobre o estado dos processos no âmbito desta Política.

## Anexo – Contacto do prestador de informação externa

Comunicação por **correio eletrónico**: [SYNLAB-Compliance@hoganlovells.com](mailto:SYNLAB-Compliance@hoganlovells.com)

Comunicação por **telefone**:

País	Número de telefone
Áustria (alemão/inglês)	+49 8929012812
Bielorrússia (russo/bielorrucho/inglês)	+49 2111368800
Bélgica (francês/inglês)	+33 153672367
Brasil (português/inglês)	+55 0800 009 0016
Colômbia (espanhol/inglês)	+525 550910291
Croácia (croata/inglês)	+385 (0)1 2100 800
Equador (espanhol/inglês)	+525 550910291
França (francês/inglês)	+33 153672367
Alemanha (alemão/inglês)	+49 8929012812
Gana (Inglês)	+49 8929012812
Itália (italiano/inglês)	+39 02720252250
México (espanhol/inglês)	+525 550910291
Nigéria (inglês)	+49 8929012812
Panamá (espanhol/inglês)	+525 550910291
Peru (espanhol/inglês)	+525 550910291
Polónia (polaco/inglês)	+48 225298650
Espanha (espanhol/inglês)	+34 91 349 8045
Emirados Árabes Unidos (árabe/inglês)	+971 4 3779 330
Reino Unido (Inglês)	+49 8929012812